



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2024.**

A Prefeita do Município de Papagaios, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a revogação do processo licitatório, sob o fundamento:

Em tempo em análise ao temo de referência e plano de trabalho no convênio nº1491000582/2023/segov/padem, foi constatado que há

divergência entre os descritivos. Considerando que para execução de objeto diferente do Plano de trabalho deverão haver prévia autorização do Gestor do convênio, o que não ocorreu nesse caso, solicito a revogação do presente processo licitatório, para que haja devida adequação do objeto ao Plano de trabalho do convênio.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (GN)

## **DECIDE:**

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, NOTIFICAR os licitantes de que pelas razões expostas tem a intenção de **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônico de nº 032/2024.

Os interessados, querendo, poderão se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta notificação no site e aviso do Chat.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Papagaios, 13 de maio de 2024.

  
**Rislaine de Faria Caçado**  
Prefeita Municipal